Edital do processo eleitoral da Coordenação do PPGEDUC 06/2023

Deflagra e regulamenta o processo eleitoral para sucessão de Coordenador(a) e Vice coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares (PPGEDUC) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) para o biênio 2023/2025

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares (PPGEDUC) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), nos termos do Art. 76 do Regimento Geral da UFRRJ, convoca todos os docentes, discentes e técnicos administrativos para a eleição de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Programa.

O presente conjunto de normas eleitorais previstos neste edital tem por finalidade orientar o processo de consulta eleitoral destinado a definir qual professor(a) assumirá a coordenação do PPGEDUC da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Estas normas estão amparadas na *práxis* democrática instituída na UFRRJ, de mediação da escolha dos gestores por consulta prévia à comunidade acadêmica, cujos resultados do presente processo deverão ser formal e oficialmente acolhidos e respeitados no âmbito institucional.

Assim, considera-se processo eleitoral o conjunto de ações instituídas e realizadas com a mediação das normas eleitorais definidas por este instrumento regulador, organizadas nos seguintes procedimentos:

1) Da Comissão Eleitoral:

- O PPGEDUC designou uma Comissão Eleitoral, instituída conforme o descrito na ata da 138º Reunião do Colegiado, realizada aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte

três, responsável pela coordenação do pleito, composta por um (1) docente – professora Ana Maria Marques Santos (presidente); (1) docente suplente – professora Patricia Bastos de Azevedo; (1) discente – Ana Carolina do Carmo Barboza; (1) discente suplente – Leonardo da Silva Pereira; e uma (1) técnica-administrativa – Renata Carolina Santos Bastos.

2) Do direito ao voto:

- Terão direito ao voto todos(as) os(as) docentes, discentes e técnico-administrativos que integram o PPGEDUC da UFRRJ.

3) Do direito à candidatura:

- Poderão candidatar-se todos(as) os(as) docentes do quadro permanente do PPGEDUC.

4) Da divulgação do Edital e inscrição de chapas:

- Aprovação do Edital: 18 de abril de 2023;
- Divulgação do Edital: 19/04/2021 a 02/05/2023;
- As inscrições deverão ser feitas junto à Secretaria do Curso através de mensagem eletrônica endereçada ao e-mail da secretaria do Curso: ufrrj.secretariappgeduc@gmail.com, com cópia para a presidência da Comissão anamarques@ufrrj.br
- A inscrição deverá ser da chapa composta por candidato(a) a Coordenador(a) e candidato(a) a Vice Coordenador(a) do PPGEDUC;
- A inscrição deve ser realizada por qualquer um(a) dos(as) candidatos(as) ou por legítimo(a) procurador(a).
- O período de inscrição de chapas ocorrerá entre 19/04/2021 a 02/05/2023, entre 8h às 21h.

5) Documentos para inscrição de chapas:

- As inscrições serão efetivadas através de documento, devidamente assinado pelos candidatos à Coordenação e Vice-coordenação, dirigido à Comissão Eleitoral e Plano de Gestão para o biênio 2023/2025.

6) Da homologação das inscrições:

- As chapas inscritas serão apresentadas pela Comissão Eleitoral em documento

encaminhado à Coordenação em exercício do PPGEDUC;

- A homologação das chapas inscritas será divulgada no dia 03 maio de 2023, até às 12h horas pela Comissão Eleitoral.

7) Da Campanha eleitoral:

- A campanha eleitoral de cada candidato/chapa poderá ser iniciada, após a aceitação e registro, incluindo reuniões, visitas às salas de aula e locais de trabalho; discussões com docentes, discente e funcionários; explanação e divulgação dos planos de trabalho e metas; debates com outros candidatos e demais meios legais à disposição, incluindo a lista de e-mails de docentes, discentes e técnico-administrativos.
- Os candidatos/chapas poderão utilizar-se de todo e qualquer meio de divulgação e propaganda legalmente admitido, inclusive através de Assessoria de Comunicação da UFRRJ, a qual garantirá igualdade de tratamento e oportunidade a todos os candidatos, mediante prévia solicitação e programação.

8) Da votação:

- A votação será realizada de forma remota através do Módulo SIGEleições entre os dias 10 e 11 de maio de 2023, no horário de 00h às 24h;
- Cada eleitor terá direito a 01 (um) único voto;
- O eleitor deverá acessar o sistema com seu login e senha, para garantir o seu direito à votação;
- No sistema conterão os nomes componentes de todas as chapas inscritas, em ordem definida por sorteio promovido pela Comissão Eleitoral, com a presença facultada dos(as) candidatos(as);
- Cada chapa será precedida de parênteses para que o(a) eleitor(a) assinale com um "X" a sua escolha;
- O ato de votação dar-se-á imediatamente após acesso ao sistema;
- Cada eleitor(a) poderá votar em apenas uma chapa, composta de Coordenador(a) e Vice coordenador(a);
- Será considerado nulo o voto cujo contiver mais de uma chapa assinalada;
- Caso seja necessário um segundo turno, será realizado um debate entre os dois candidatos mais votados em data a ser marcada pela Comissão Eleitoral, antecedendo o pleito;

- Todos os eleitores poderão votar em quaisquer equipamento possível de votação, a saber: celular, tablet, computador ou laptop.

9) Da apuração do Resultado e da Nomeação:

- A Comissão Eleitoral se reunirá no dia 12/05/2023 às 10h, de forma remota, em ambiente apropriado para dar início à apuração, sendo facultada a presença dos interessados;
- O ato de totalização da votação levará em consideração os tipos de votos: válidos, nulos e brancos;
- A apuração e divulgação do resultado será feita pela Comissão Eleitoral. O relatório da eleição será encaminhado pela Comissão Eleitoral, consignará os nomes de todos as Chapas com os respectivos números de votos, o número total de votantes, o número de cédulas apuradas, os votos nulos e em branco;
- será considerada eleita a Chapa que alcançar a maioria simples dos votos válidos, ou seja, o primeiro número inteiro após a metade;
- O candidato/chapa que obtiver mais de 50% dos votos válidos dos eleitores aptos ao voto será considerado eleito. Se este percentual não for alcançado, em caso de existência de mais de 02 (duas) candidaturas, será realizado um segundo turno das eleições, somente com as 02 (duas) candidaturas mais votadas naquele primeiro turno;
- Para ter validade, a eleição deve contar com quórum mínimo de 20% (vinte por cento) do universo de eleitores(as);
- Caso haja empate no número de votos, seja em primeiro ou segundo turno, o critério de desempate será o maior tempo de docência na UFRRJ do(a) candidato(a) a Coordenador(a);
- Após apuração dos votos, será homologada a ata de apuração com o resultado da eleição, assinada pelos membros da Comissão Eleitoral. A ata consignará os nomes de todas as chapas com os respectivos números de votos, o número total de votantes, o número de cédulas apuradas, os votos nulos e em branco;
- A ata deverá ser encaminhada à Coordenação do PPGEDUC em exercício para as providências administrativas devidas;
- Os(as) eleitos(as) serão nomeados(as) pelo Coordenador em exercício do PPGEDUC na primeira Reunião Ordinária após o pleito.

10) Disposições Gerais:

- Qualquer recurso deverá ser feito por escrito, digitado, assinado e dirigido à Comissão Eleitoral, e via e-mail da secretaria do Curso (ufrrj.secretariappgeduc@gmail.com) até dois dias após a divulgação do resultado, cabendo resposta num prazo de 48 horas;

- Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral, com anuência do Colegiado do Curso.

COMISSÃO ELEITORAL P/ COLEGIADO DO PPGEDUC

Professora ANA MARIA MARQUES SANTOS – SIAPE 02545891

Doutoranda ANA CAROLINA DO CARMO BARBOSA

Técnica-Administrativa - RENATA CAROLINA SANTOS BASTOS